

EDITAL 787/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL
AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA
CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel 55 (21) 3938-5267
pos@ie.ufrj.br

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2023 PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES (ADMISSÃO EM 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional – PEPI – da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade, na sua reunião do dia 29 de maio de 2009, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG 01/2006 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à Seleção para Mestrado e Doutorado no ano 2023, para admissão em 2024, de alunos estrangeiros não residentes no Brasil.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro é oferecer cursos *stricto sensu*, em nível de mestrado e doutorado, no campo da Economia Política Internacional, no plano teórico e aplicado, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas referentes às áreas de concentração do Programa. Os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico destinam-se a formação de profissionais com elevada qualificação, para atuar na área de Economia Política Internacional, em pesquisa acadêmica, docência, formulação de políticas, análise de situações, desenho de estratégias e negociações em agências públicas e organizações privadas. O profissional a ser formado terá o título de Mestre ou de Doutor em Economia Política Internacional, de acordo com o nível do curso concluído.

2. VAGAS

Não há um número pré-determinado de vagas para o ingresso de alunos estrangeiros no mestrado e no doutorado.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições de alunos estrangeiros não residentes no Brasil estarão abertas no período entre 26 de junho e 15 de setembro de 2023. A ficha de inscrição (ANEXO) e a documentação indicada no item 3.2 deverão ser enviadas através do endereço de e-mail: inscricoes.estrangeiro23.pepi@gmail.com, com cópias para ricardo.vieira@ie.ufrj.br e pos@ie.ufrj.br

3.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO:

I) MESTRADO

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do Curso de Graduação.
- b) Cópia, frente e verso, do Histórico Escolar do curso de graduação.
- c) Cópia do Currículo Lattes completo, devidamente cadastrado e atualizado junto à base de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

d) Carta dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;
- As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;

e) Projeto de Pesquisa, com extensão de até 10 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

- Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;
- Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;
- Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);
- Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);
- Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);
- Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);
- Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);
- Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e
- Bibliografia.

f) Uma fotografia 3 x 4.

g) Cópia do passaporte e da Carteira de Identidade.

h) Documentação comprobatória de proficiência em Língua Portuguesa. Ou Carta na qual o candidato compromete-se a comprovar proficiência na língua portuguesa em no máximo 8 meses após a aprovação no programa.

II) DOUTORADO

a) Cópia autenticada, frente e verso, dos diplomas do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado;

b) Cópia, frente e verso, do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado;

c) Cópia do Currículo Lattes completo, devidamente cadastrado e atualizado junto à base de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

d) Carta dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;
- As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;

e) Projeto de Pesquisa, com extensão de até 15 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

- Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;

- Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;
- Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);
- Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);
- Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);
- Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);
- Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);
- Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e
- Bibliografia.

f) Uma fotografias 3 x 4.

g) Cópia do passaporte e da Carteira de Identidade.

h) Documentação comprobatória de proficiência em Língua Portuguesa. Ou Carta na qual o candidato compromete-se a comprovar proficiência na língua portuguesa em no máximo 8 meses após a aprovação no programa.

4. SELEÇÃO

- a) A seleção de alunos estrangeiros não residentes no país será efetuada por Comissão de Seleção do PEPI-UFRJ, a ser designada pela Coordenação do programa, com base na documentação apresentada pelos candidatos.
- b) Os alunos poderão ser entrevistados via Meet ou Zoom, caso a Comissão julgue pertinente, entre 18 e 29 de setembro
- c) O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PEPI na internet, até o dia 11 de outubro de 2023 na página do Programa, na aba Seleção: <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao>
- d) Os candidatos aprovados receberão Carta de Aceite, com a qual deverão candidatar-se a bolsa do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG) do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, ou a bolsas vinculadas a outros programas / convênios institucionais de financiamento.
- e) O candidato estrangeiro não residente somente será matriculado no PEPI-UFRJ caso apresente Declaração ou documentação de apoio financeiro durante a permanência no Brasil. Caso o candidato estrangeiro não residente mantenha vínculo de trabalho durante o curso, em instituição pública ou privada, somente será matriculado no PEPI-UFRJ caso apresente Declaração da chefia (assinada e carimbada) de liberação para atividades em horário integral e permanência no Brasil durante todo o tempo do curso (24 meses para Mestardo e 48 meses para doutorado). (O candidato interessado poderá se candidatar à bolsa de fomento pelo Programa de Estudantes -Convênio de Pós-graduação (PEC-PG), caso estejam disponíveis, ou pelo programa / convênio institucional de sua escolha).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Deliberativa poderá solicitar a validação no Brasil dos diplomas de quaisquer candidatos que venham a ser admitidos ao PEPI. Neste caso, os alunos com diplomas a serem revalidados deverão apresentar comprovante de abertura de processo de validação quando solicitados pela Coordenação.

5.2. Cabe à Comissão Deliberativa do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

5.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União, afixado nos quadros de avisos do PEPI-IE, no Instituto de Economia da UFRJ, e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

Fábio Perácio de Freitas
Diretor do Instituto de Economia
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ricardo Zortea Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional
Instituto de Economia
Universidade Federal do Rio de Janeiro